



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
20/03/2018
14:50 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.608, de 12 de Março de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o padrão do cargo em comissão de Enfermeiro Coordenador Geral, disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o padrão do cargo em comissão de Enfermeiro Coordenador Geral, Padrão 1.15, disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Cargos em Comissão</i>	<i>Denominação</i>	<i>Padrão</i>
(...)	(...)	(...)
01	<i>Enfermeiro Coordenador Geral</i>	1.24

Art. 2º - O provimento do cargo em comissão de Enfermeiro Coordenador Geral, padrão 1.24, que compõe o Quadro de Cargos em Comissão constante na Lei Municipal nº 3.150/11 e suas alterações, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º - As atribuições do respectivo cargo, condições de trabalho e requisitos para provimento permanecem inalterados.


Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
CL: 2.030-3.1.9.0.11.00.00.00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.608, de 12 de Março de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Município de Três Coroas a alterar o padrão do cargo em comissão de Enfermeiro Coordenador Geral, disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar os vencimentos do cargo em comissão Enfermeiro Coordenador Geral, reduzindo o valor do padrão de 1.15 para 1.24, com vistas a adequar a remuneração deste cargo ao valor atual de mercado e atender de forma mais econômica as necessidades da Administração Pública Municipal.

Atualmente este cargo prevê o salário de R\$ 6.315,26. Com este projeto de lei, reduz-se o valor para R\$ 5.460,76, gerando uma economia de R\$ 854,50 mensais.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 12 de março de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária da Administração e de Planejamento e Habitação